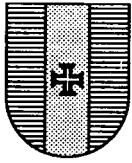


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 100

Quarta - feira, 11 de Setembro de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1157/96**

Aprova o mapa de trabalhos a mais referente à ventilação dos túneis da empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava — troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 2.ª fase".

**Resolução n.º 1158/96**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da Escola Básica do Caniço — Santa Cruz.

**Resolução n.º 1159/96**

Atribui um subsídio à "Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira", no montante de 926 800\$00.

**Resolução n.º 1160/96**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto de ampliação da Escola Secundária do Porto Santo.

**Resolução n.º 1161/96**

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda." a empreitada de "infra-estruturas da urbanização das Feiteirinhas — Caniçal — 1.ª fase".

**Resolução n.º 1162/96**

Adjudica à sociedade denominada "CENORPLAN, Lda." a "elaboração do estudo da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres".

**Resolução n.º 1163/96**

Cria dois postos de turismo nas freguesias do Caniço e na vila do Porto Moniz.

**Resolução n.º 1164/96**

Rectifica as Resoluções n.ºs 688/96 e 689/96, de 30 de Maio; e a Resolução n.º 1015/96, de 1 de Agosto.

**Resolução n.º 1165/96**

Atribui um subsídio eventual à "Santa da Misericórdia da Calheta", no montante de 20 269 000\$00.

**Resolução n.º 1166/96**

Atribui um subsídio eventual ao "Centro Social e Paroquial de Ponta Delgada", no montante de 449 400\$00.

**Resolução n.º 1167/96**

Atribui um subsídio eventual à "Cruz Vermelha Portuguesa", no montante de 501 250\$00.

**Resolução n.º 1168/96**

Atribui um subsídio eventual ao "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília", no montante de 2 267 871\$00.

**Resolução n.º 1169/96**

Atribui um subsídio à ACIF / CCIM — Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira", no montante de 7 849 290\$00.

**Resolução n.º 1170/96**

Concede uma comparticipação financeira à "Associação Marina Funchal", no montante de 10 000 000\$00.

**Resolução n.º 1171/96**

Adjudica a empreitada de "ampliação do cais da Calheta (2.ª fase) ao consórcio das empresas Termague — Sociedade de Construções Empreendimentos da Madeira, S.A. e Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.".

**Resolução n.º 1172/96**

Autoriza a distribuição pelos Municípios da Região do montante de 40 569 121\$00.

**Resolução n.º 1173/96**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 148 758\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão — Estreito de Câmara de Lobos".

**Resolução n.º 1174/96**

Atribui um subsídio à "Paróquia da freguesia do Faial", no montante de 5 000 000\$00.

**Resolução n.º 1175/96**

Atribui um subsídio à sociedade denominada "Madragoa Filmes — Sociedade de Produção de Filmes, Lda.", no montante de 2 000 000\$00.

**Resolução n.º 1176/96**

Atribui um subsídio eventual ao "Centro Paroquial de São Bento — Ribeira Brava", no montante de 14 631 000\$00.

**Resolução n.º 1177/96**

Adjudica a empreitada de "construção e instalação de um teleférico misto ao sítio da Rocha do Navio — Santana" à sociedade denominada "Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.".

**Resolução n.º 1178/96**

Rectifica a Resolução n.º 1082/96, de 8 de Agosto.

**Resolução n.º 1179/96**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "construção da galeria técnica do túnel do Pinheiro Grande" ao consórcio denominado "Tâmega / Tecnovia / Zagope / Somague".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 149/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "arranjo do Centro Paroquial e obras sociais do Garachico".

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1157/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais referente à Ventilação dos Túneis da empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 2.ª Fase", no valor de 275.930.272\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve celebrar contrato adicional para a execução dos correspondente trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio "Construtora do Tâmega, SA/Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 26, Classificação Económica 07.01.04Y, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1158/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da Escola Básica do Caniço - Santa Cruz e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 400.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano, através da rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 45, Classificação Económica 07.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1159/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, atribuir à Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira, um subsídio no valor de 926.800\$00, para aquisição de um barco de apoio ao Clube Mar da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares e Escola Preparatória da Ponta do Sol.

A despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1160/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da Ampliação da Escola Secundária do Porto Santo e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 150.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano, através da rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 52, Classificação Económica 07.01.03-Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1161/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, presentes ao concurso público para a empreitada de "INFRAESTRUTURAS DA URBANIZAÇÃO DAS FEITEIRINHAS - CANIÇAL - 1.ª FASE", resolveu adjudicar a obra à empresa Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, pelo valor de 133.490.083\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo a cobertura orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.04 e 07.01.07, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1162/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, presentes ao concurso público de "ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA ER 101 ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES", resolveu adjudicar o mencionado trabalho à empresa "CENORPLAN, Ld.ª", pelo valor de 136.497.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 8 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para elaboração do mencionado estudo, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 20, Classificação Económica 02.03.10, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1163/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/93/M, de 12 de Agosto criar dois Postos de Turismo:

- Na freguesia do Caniço, lugar do Caniço de Baixo;
- Na vila do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1164/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu rectificar as Resoluções n.ºs 688/96 e 689/96, aprovadas pelo Conselho do Governo em reunião de 30 de Maio e a Resolução 1015/96, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 01 de Agosto, em virtude de as mesmas conterem uma incorrecção. Assim no ponto 2 das Resoluções n.ºs 688/96 e 689/96 e no ponto 3 da Resolução n.º 1015/96, **onde se lê**: "... seja atribuída aquela verba, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 02.03.10 ...", **deverá ler-se**: "... seja atribuída aque-

la verba através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01...”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1165/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 20.269.000\$00, destinado a comparticipar obras e equipamento para o novo Lar e Centro de Dia da Estrela.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1166/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Ponta Delgada, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 449.400\$00, destinado a comparticipar os encargos com uma viatura afectada a actividades no âmbito da Segurança Social.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1167/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 501.250\$00, destinado a comparticipar encargos com um grupo de famílias carenciadas, desalojadas na sequência das chuvas de Janeiro/96.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1168/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 2.267.871\$00, destinado a financiar equipamentos para o Centro Comunitário da Palmeira.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1169/96**

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável optimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF / CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial é também a Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, estando-lhe cometidas, atribuições e competências que abrangem a totalidade das empresas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela Associação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, resolveu o seguinte:

Comparticipar financeiramente nas iniciativas acima referidas, atribuindo à ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira um subsídio no valor de 7.849.290\$00.

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão / Subdivisão 01.00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1170/96**

Considerando que é imprescindível que o desenvolvimento das actividades náuticas, de recreio e de desporto, se efectue na Marina do Funchal e áreas anexas;

Considerando que as infraestruturas afectas à Marina do Funchal teriam de ser concessionadas em perfeito estado de funcionamento;

Considerando que para a implementação daqueles objectivos, nomeadamente pela manutenção e reparação de todo o complexo;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu conceder um subsídio de 10.000.000\$00, à "Associação Marina Funchal".

A presente despesa será suportada pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira através da rubrica 04.03.01 - A - Participação Consórcio Marina Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1171/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, na sequência do concurso público, resolveu o seguinte:

- 1 - Adjudicar, após análise do Relatório da Comissão de Apreciação do Concurso Público, ao Consórcio das empresas "TERMAGUE - Sociedade de Construções Empreendimentos da Madeira, S.A. e ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.", a Empreitada de "Ampliação do Cais da Calheta (2.ª Fase)", de acordo com a proposta variante apresentada pelo concorrente, pelo valor de 638.126.811\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta técnica e financeiramente mais vantajosa.
- 2 - Delegar no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa os poderes necessários para a assinatura do respectivo contrato.
- 3 - O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 07.01.04 - C - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Outras Construções Diversas - Ampliação do Cais da Calheta (2.ª Fase).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1172/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu fazer a distribuição de 40.569.121\$00, pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, conforme a seguir se refere:

	Unid: Esc.
CÂMARA MUNICIPAL	MONTANTE A TRANSFERIR
C.M. CALHETA	.....2.879.115\$00
C.M. C.ª DE LOBOS	.....1.877.896\$00
C.M. FUNCHAL	.....10.921.897\$00

C.M. MACHICO	.....7.576.940\$00
C.M. PORTO MONIZ	.....1.344.200\$00
C.M. RIBEIRA BRAVA	.....3.888.967\$00
C.M. SANTA CRUZ	.....3.751.519\$00
C.M. SANTANA	.....2.288.378\$00
C.M. SÃO VICENTE	.....6.040.209\$00
TOTAL	.....40.569.121\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1173/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 148.758\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1174/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio de 5.000.000\$00 à Paróquia da freguesia do Faial, destinado a custear despesas com o restauro da Capela de Nossa Senhora da Penha de França, no sítio da Fazenda, concelho de Santana, edificada em 1685 e classificada como de Valor Local.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1175/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 à "MADRAGOA FILMES - Sociedade de Produção de Filmes, Ld.", com apoio à realização do filme intitulado "Porto Santo - A Ilha de Colombo", considerando que esse filme será um excelente meio de produção turística-cultural daquela ilha.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1176/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 14.631.000\$00, destinado a financiar a compra de diverso equipamento para o Lar e ATL de São Bento da Ribeira Brava.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1177/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de "construção e instalação de um teleférico misto ao sítio da Rocha do Navio - Santana", de que é adjudicatária a sociedade denominada "ETERMAR - EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A." e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1178/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 1082/96, de 8 de Agosto, assim **onde se lê**: "... 1 - Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento entre a Secretaria Regional de Educação e..." **deve ler-se**: "... 1 - Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento entre a Região Autónoma da Madeira e ...", **onde se lê**: "... que se destina à

instalação de serviços públicos..." **deve ler-se**: "... que se destina à instalação e funcionamento de serviços públicos..."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1179/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Agosto de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada de "CONSTRUÇÃO DA GALERIA TÉCNICA DO TÚNEL DO PINHEIRO GRANDE" a celebrar com o consórcio denominado "TÂMEGA / TECNOVIA / ZAGOPE / SOMAGUE" constituído pelas Sociedades "TÂMEGA - Construtora do Tâmega, S.A.", "TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A.", "ZAGOPE - Empresa Geral de Obras Públicas, Terrestres e Marítimas S.A." e "Sociedade de Empreitadas Somague, S.A".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 149/96

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS DO GARACHICO" adjudicados à firma VICENTE PESTANA ARAGÃO, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 . . . . . 8.500.000.\$00  
Ano Económico de 1997 . . . . . 34.279.262\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/09/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"